



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2023

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.331.244/0001-73**, com sede a Avenida Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-110, neste ato representada pela Secretária, Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº ***.***.0**** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº *****.***.1**-****, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº ***.***.5**** SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.3**-**** nos termos do §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, promove o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**, firmado com a Empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, promovendo sua **RETIFICAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 327/2023, ONDE SE LÊ** na Cláusula Sexta: “FEAS”, **LEIA-SE: “FNAS”**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no **Contrato Nº 327/2023**.

2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 01 de Novembro de 2023.



VIVIANE FACUNDES DA SILVA:03338915462 Assinado de forma digital por VIVIANE FACUNDES DA SILVA:03338915462
Dados: 2023.11.07 10:04:59 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE –
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
VIVIANE FACUNDES DA SILVA
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Data: 08/11/2023 08:56:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
CONTRATANTE**



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SMASJ Nº 327/2023

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede a Avenida Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravata/PE, CEP: 55.642-110, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.154-62 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o **SERGIO JOSE ALBINO PIMENTEL**, CPF nº ***.***.264-15, RG nº ***940, Casado, Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho, CREA: 18226D PE/FN, domiciliado no Município de Gravata, promove o **2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO PMG/SMASJ Nº 327/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**, firmado com a empresa e, do outro lado, a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, situada na rua Ministro Nelson Hungria, N 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO**, conforme consignado no OFÍCIO SMASJ Nº 039/2024, nos termos e condições abaixo discriminados:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto **ATUALIZAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, inserindo novo recurso, nas seguintes condições:

1.1.1. Na **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, onde se lê:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

*4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO*

02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

021900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 0819 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA

806 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.02.12 661.001 RECURSOS TRANSFERIDO DE FNAS

08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



PrefeituraGravata



gravata.pe.gov.br



842 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.05.12.660.001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS”

LEIA-SE: “CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0819 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA
806 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.02.12 661.001 RECURSOS TRANSFERIDO DE FNAS
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
842 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.05.12.660.001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

08 122 0802 2266 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social e Juventude
592 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1. As demais cláusulas constantes no CONTRATO permanecem inalteradas.
- 2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e indissociável do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

- 3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/93, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 05 de fevereiro de 2024.



Viviane Facundes da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE –
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Sergio Jose Albino Pimentel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SERGIO JOSE ALBINO PIMENTEL**



COMPROMISSO COM AS PESSOAS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2023

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, matriculada sob o nº 101227, nomeada através da Portaria nº 147/2024, datada de 01 de março de 2024, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.331.244/0001-73**, com sede a Avenida Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravata/PE, CEP: 55.642-110, neste ato representada pela Secretária, **VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**, matriculada sob o nº 3323, nomeada através da Portaria nº 148-2024, datada de 01 de março de 2024 **CONTRATANTE**, e do outro lado, **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, situada na rua Ministro Nelson Hungria, N 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, aqui representado por seu Sócio Administrador, o Srº **LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.514-X7, portador da cédula de identidade nº X.XXX.0X9 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife - PE, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com a CI OBRAS nº 148/2024, datada de 14 de março de 2024, após contratação e andamento da execução das obras, recebemos uma emenda Nº 202325730005 - Senador Jarbas Vasconcelos, no valor de R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais), para aporte ao contrato e serviços.

1.2. Considerando a disponibilidade de emenda para o contrato nº 327/2023, é estimado um valor de recursos próprios do município para conclusão dos contratos. Portanto, a dotação a ser acrescida no apostilamento para dar andamento da obra é:

“15 451 1506 1312 0000 Construção, Requalificação c/ou Reforma de Espaços e Equipamentos Públicos

436 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0.01.0 501.001 Recursos Próprios”.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no **CONTRATO PMG N° 327/2023 permanecem** inalteradas. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

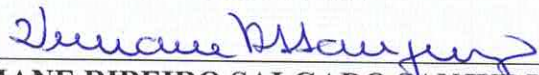
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente;

4.2. Os instrumentos, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravata/PE, 14 de março de 2024.



VIVIANE FACUNDES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE



VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE